



SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS

CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE MAGISTRADOS Justiça Criminal Contemporânea

| | | | |
|--|---|----------------------|----------|
| INFORMAÇÕES DA ESCOLA | Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro Responsável Técnico da Escola: Simone Cuber Araujo Pinto Diretor da Escola: Desembargadora Cristina Tereza Gaulia Mandato do Diretor: 05/02/2021 a 05/02/2023 | | |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO | De 01 de fevereiro a 02 de março de 2023 | | |
| DATA E HORÁRIO | De 06 de março a 04 de abril de 2023 Aula síncronas: dia 10/03, das 09 às 11h00; 17/03 e 24/03, das 10h às 12h00. | | |
| TIPO DE ATIVIDADE (Res. 11/2020 ENFAM) | Curso de formação continuada | CARGA HORÁRIA | 30 horas |
| MODALIDADE | EAD com tutoria síncrona e assíncrona | Nº DE VAGAS | 40 |
| LOCAL | http://virtual.emerj.com.br/ e Plataforma Zoom | | |
| PÚBLICO-ALVO | Magistrados do TJRJ | | |
| EMENTA DO CURSO | Justiça Criminal contemporânea. Novas tecnologias e persecução penal. A jurisprudência recente dos tribunais superiores. ANPP. Sentença criminal e dosimetria. | | |
| TEMAS GERAIS | | | |
| EIXOS E SUBEIXOS | Boas práticas e Atualizações em Fontes/Pensamento Jurídico Teórico e Aplicado: Justiça 4.0 Construção de Pensamento Crítico e/ou Compreensivo Teórico e Aplicado: Temas em Tecnologia, IA e Redes Sociais; Democracia 4.0. | | |
| JUSTIFICATIVA | <p>O uso da tecnologia tem revolucionado as nossas vidas e causado disrupções na sociedade contemporânea. No mundo, mais de 65% da população já tem acesso à internet, sendo que, no Brasil, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que “o percentual de domicílios que utilizavam a Internet subiu de 74,9% para 82,7%, de 2017 para 2019”, enquanto dados da Agência Nacional de Telefonia (ANATEL) revelam que o total de telefones celulares ativos no país alcançou a marca de 252,8 milhões em novembro de 2021, número superior ao total da população brasileira (a 32ª Pesquisa Anual do FGV assinala que o Brasil tem 440 milhões de dispositivos digitais em uso).</p> <p>No setor privado, por exemplo, a permanente necessidade de inovação já deixou muitas marcas. Todos, com ao menos 30 anos de idade, se recordarão de empresas como a <i>Blockbuster</i> (locação de filmes), <i>Kodak</i> (máquinas fotográficas) e <i>Blackberry</i>. Essas marcas eram figuras presentes no cotidiano de grande parte da população décadas atrás,</p> | | |

mas hoje desapareceram ou se encontram com fatias diminutas do mercado, por não terem seguido as [tendências de inovação](#) em seus campos.

Outra reportagem, na [coluna Tilt da Uol](#), enumera uma série de disrupções recentes, destacando a veloz transição da carta para o e-mail, do táxi para o *Uber*, do CD para o *Spotify*, da locadora para a *Netflix*, das agências para o *Booking*, das enciclopédias para o *Google* e *Wikipedia*, dos hotéis para o *Airbnb*, das mensagens e ligações para o *Whatsapp*, dos classificados para a internet, da loja de revelação para o celular, dos mapas para o GPS e *Waze*, da televisão para o *Youtube* e das agências bancárias para o *app*.

Não é diferente no âmbito criminal. A transformação tecnológica também tem abarcado as dinâmicas criminosas, demandando o aperfeiçoamento das técnicas investigativas e a produção de provas adequadas para os novos tempos. Imperioso, portanto, analisar as questões contemporâneas que envolvem nosso processo penal e suas tendências, para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

O curso almeja proporcionar inúmeras reflexões no âmbito da Justiça Criminal, maximizando a capacitação e a aquisição de habilidades por parte dos magistrados. Com efeito, por meio da discussão de questões contemporâneas de nosso processo penal, bem como de suas tendências, lograr-se-á examinar os institutos mais recentes e as controvérsias que vicejam nos Tribunais, ensejando o aprimoramento da prestação jurisdicional. Se o nosso Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973) havia se tornado um *Frankenstein*¹, violado em sua essência e desprovido de um espírito, em razão da CRFB/88 e de diversas reformas, o CPP (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941) é uma verdadeira *Quimera*² (criatura mitológica com cabeça e corpo de leão, com duas cabeças anexas, uma de cabra e outra de dragão, cauda de serpente e asas)³.

¹ Trata-se de figura literária consagrada na cultura mundial, alicerçando-se na obra de Mary Wollstonecraft Shelley (1797-1851), mais conhecida por Mary Shelley, escritora britânica. No Brasil, pode ser encontrada a tradução na seguinte obra: SHELLEY, Mary. GOETTEMES, Doris (tradutor). *Frankenstein*. Ed. Landmark, 2016.

² BULFINCH, Thomas. *O Livro de Ouro da Mitologia – Histórias de Deuses e Heróis*. 12ª edição. Rio de Janeiro: Ediouro, 2000, pp.152-155. A figura mítica faz parte da mitologia greco-romana, integrando a história do herói Belerofonte, que junto com o cavalo alado denominado Pégaso, conseguiu derrotá-la. Segue trecho da obra citada, narrando de forma sucinta o mito: “A quimera era um monstro horripilante, que expelia fogo pela boca e pelas narinas. A parte anterior de seu corpo era uma combinação de leão e cabra e a parte posterior, a de um dragão. Causava grandes estragos na Lícia, de sorte que o rei do país, lobates, procurava um herói para destruí-la. Naquela ocasião, chegou à sua corte um jovem e bravo guerreiro, chamado Belerofonte, que trazia carta de Proteu, genro de lobates, recomendando-o em termos calorosos como um herói invencível, mas acrescentando, no fim, um pedido ao sogro para matá-lo. O motivo disso é que Proteu tinha ciúme de Belerofonte, por desconfiar de que sua esposa, Antéia, nutria demasiada admiração pelo jovem guerreiro. Ao ler as cartas, lobates ficou hesitante, não querendo violar as regras de hospitalidade, mas desejoso de satisfazer a vontade do genro. Teve, então, a idéia de mandar Belerofonte lutar contra a Quimera. Belerofonte aceitou a proposta, mas antes de entrar em combate, consultou o vidente Pólido, que o aconselhou a recorrer, se possível, para a luta, ao cavalo Pégaso. Para esse fim, jovem deveria passar a noite no templo de Minerva. Assim fez Belerofonte e, enquanto dormia, Minerva procurou-o e entregou-lhe uma rédea de ouro, que se encontrava na mão do jovem quando ele despertou. Minerva mostrou-lhe, também, Pégaso bebendo água no poço de Pirene, e, mal avistou a rédea dourada, o cavalo aproximou-se docemente e se deixou cavalgar. Nele montado, Belerofonte elevou-se nos ares, não tardou a encontrar a Quimera e obteve uma fácil vitória sobre o monstro. Depois de vencer a Quimera, Belerofonte foi exposto a novos perigos e trabalhos por seu pouco amável hospedeiro, mas, com a ajuda de Pégaso, triunfou em todas as provas, até que lobates, vendo que o herói era particularmente favorecido pelos deuses, deu-lhe sua filha em casamento e tornou-o seu sucessor no trono. Afinal Belerofonte, por seu orgulho e presunção, incorreu na ira dos deuses; chegou, segundo se conta, a tentar voar até o céu em seu corcéu alado, mas Júpiter mandou um moscardo atormentar Pégaso. O cavalo atirou no chão o cavaleiro, que, em consequência, se tornou coxo e cego. Depois disso, Belerofonte vagou pelos campos aleanos, evitando o contato dos homens, e morreu miseravelmente.”

³ PAIVA GABRIEL, Anderson de. *O contraditório participativo no processo penal: uma análise da fase pré-processual à luz do Código de Processo Civil de 2015 e da Constituição*. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Gramma, 2017.

| | |
|---|--|
| | <p>Todavia, a necessidade da aperfeiçoamento ora proposto resulta também da necessidade de examinarmos algumas tendências que já podem ser observadas em nosso processo penal, algumas já positivadas em lei, como uma maior consensualidade, e outras decorrentes do contexto de pandemia, que acentuaram a transformação tecnológica não só do processo penal em si como também das relações sociais.</p> <p>Muito antes da Lei Anticrime e da positivação do acordo de não-persecução, a Resolução nº 118/2014 do Conselho Nacional do Ministério Público já reconhecia que na área penal também existem amplos espaços para a negociação, sendo exemplo o que preveem os artigos 72 e 89, da Lei nº 9.099/1995 (Dispõe sobre os Juizados Cíveis e Criminais), a possível composição do dano por parte do infrator, como forma de obtenção de benefícios legais, prevista na Lei nº 9.605/1998 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente), a delação premiada inclusa na Lei nº 8.137/1990, artigo 16, parágrafo único, e Lei nº 8.072/1990, artigo 8º, parágrafo único, e a Lei 9.807/1999, e em tantas outras situações, inclusive atinentes à execução penal [...]</p> <p>Por fim, imperativo também nos debruçarmos e refletirmos sobre a sentença criminal e a dosimetria, necessidade essa salientada em Relatório do GT Dosimetria publicado pelo CNJ em 2022.</p> |
| <p>OBJETIVO GERAL</p> | <p>O magistrado, ao concluir o curso, estará apto a atuar de maneira consentânea com a contemporaneidade, compreendendo a transformação tecnológica bem como os avanços na Justiça Criminal, de forma a estar capacitado para atuar nessa nova realidade de uma Justiça cada vez mais digital e na qual a jurisprudência tem cada vez mais relevo.</p> |
| <p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS (POR MÓDULO)</p> | <p>O magistrado, ao concluir o módulo 1, será capaz de lidar em sua jurisdição, quando requerido, com as novas tecnologias relacionadas a persecução penal.</p> <p>O magistrado, ao concluir o módulo 2, será capaz de utilizar a jurisprudência mais recente dos tribunais superiores em prol de uma prestação jurisdicional mais efetiva e em tempo razoável.</p> <p>O magistrado, ao concluir o módulo 3, será capaz de aprimorar a realização da individualização da pena em suas sentenças criminais e a aplicação do ANPP.</p> |
| <p>DETALHES DA ATIVIDADE E CORPO DOCENTE</p> | |
| <p>COORDENAÇÃO E TUTORIA</p> | <p>Coordenador: Marcus Henrique Pinto Basilio Desembargador. Segundo Vice-Presidente do TJRJ. Professor emérito da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.</p> <p>Coordenador e tutor: Anderson de Paiva Gabriel Juiz de Direito do TJRJ. Doutor e Mestre em Direito Processual pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Pesquisador Visitante (Visiting Scholar) na Stanford Law School (Stanford University) e na Berkeley Law School (University of California-Berkeley). Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça - CNJ na gestão do Ministro Luiz Fux, exercendo as atribuições de Coordenador Processual (2020/2022). Juiz de Direito do</p> |

| | |
|-----------------------------------|---|
| | <p>Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), aprovado em 1º lugar no XLVII Concurso. Anteriormente, atuou como Delegado de Polícia do Estado do Rio de Janeiro e como Delegado de Polícia do Estado de Santa Catarina. Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), tendo recebido diploma de dignidade acadêmica Cum Laude. Especialização em Direito Público e Privado pelo Instituto Superior do Ministério Público (ISMP), especialização em Direito Constitucional pela Universidade Estácio de Sá (UNESA) e especialização em Gestão em Segurança Pública pela Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL). Professor de Direito Processual Penal da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) e da Escola de Administração Judiciária (ESAJ). Membro do Comitê de Integridade do Poder Judiciário (CINT), instituído pela Presidência do CNJ, e da Câmara de Regulação do Agente Regulador do Operador Nacional do Registro Imobiliário eletrônico (ONR), instituída no âmbito da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ). Integrante do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP) do TJRJ, tendo integrado anteriormente o Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) do TJRJ (2019/2020). Integrante do Conselho Editorial da Revista da Escola Nacional de Magistratura (ENM) e da Revista da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), além de parecerista da Revista Eletrônica do CNJ. Integra, ainda, o Fórum Permanente de métodos adequados de Resolução de conflitos e o Fórum Permanente de Direito e Economia, ambos da EMERJ. Membro do IBDP. Membro honorário do Conselho da HSSA (Humanities e Social Sciences Association) da University of California-Berkeley.</p> <p>Link para o Lattes: http://lattes.cnpq.br/7758145565226157</p> |
| <p>AULAS SÍNCRONAS</p> | <p>Sauvei Lai Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Membro-auxiliar da Assessoria Jurídica Criminal no Supremo Tribunal Federal da Procuradoria-Geral da República. Examinador do concurso público para Delegado de Polícia do Estado do Rio de Janeiro. Pós-graduado. Professor. Membro do grupo de trabalho da sub-relatoria da revisão do novo Código de Processo Penal na Câmara dos Deputados em 2019. Representante da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP) perante a Câmara dos Deputados na discussão do novo CPP. Autor do anteprojeto de lei n. 4.939/2020 sobre provas digitais e outros assuntos. Autor de artigos jurídicos. Ex-Defensor Público/RJ.</p> <p>Pedro Mourão Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Graduado em Ciências Sociais e Jurídicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2001). Mestrando em Direito – Advogado inscrito na OAB/RJ 2001-2003. Menção Honrosa Prêmio Innovare 2010 - Categoria Ministério Público – Programa de Identificação de Vítimas (PIV – MPRJ). Subcoordenador do Centro Integrado de Apuração Criminal 2011-2013. Prêmio Innovare 2011 - Categoria Ministério Público – Programa de Resolução Operacional de Homicídios. Prêmios Gestão de Excelência Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro 2010 e 2011 – Programa de Identificação de Vítimas (PIV) e Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos (PLID) respectivamente. Secretário de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro 2013-2014. Usuário Tableau Data Discovery avançado – Treinamento Path Data Governance Innovation 2013. Coordenador de Análises, Diagnósticos e Georreferenciamento do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP em Mapas) 2018-2019. Professor no Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso - IERRB/MPRJ e na Academia de Forense Digital – AFD.</p> <p>Kátia Maria Amaral Jangutta</p> |

Desembargadora com assento efetivo na 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Trícia Navarro Xavier

Juíza TJES. Possui graduação em DIREITO pelo Centro Superior de Ciências Sociais de Vila Velha (1998), Pós-graduação pelo Centro de Ensino Superior de São Carlos - CESUSC (2002), Pós-graduação pela Faculdade Autônoma de Direito - FADISP (2006), Mestrado em Direito Processual Civil pela Universidade Federal do Espírito Santo - UFES (2008) e Doutorado em Direito Processual pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ (2014). Pós-Doutora em Direito Processual Civil pela Faculdade de Direito da USP (2019). É Juíza de Direito Estadual (TJES) desde 2003. Professora do Magistério Superior Permanente da UFES (2019). Foi Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça do Espírito Santo - CEJUSC (2013-2015). Membro do Corpo Editorial da Revista In Limine - Revista da Associação dos Magistrados do Espírito Santo (2011). Avaliadora da Revista Cadernos do PPGDir./UFRGS - Parecerista da Revista Eletrônica de Direito Processual - REDP - Membro do Conselho Editorial da Revista do CNJ (2021) Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual - IBDP (2012). Membro Fundadora da coluna semanal "Processualistas" (2016). Coordenador da Comissão Acadêmica do Fórum Nacional de Mediação e Conciliação - FONAMEC (2018). Membro da Comissão Permanente de Comunicação do FONAMEC (2018). Membro do Conselho Editorial da Revista FONAMEC (2017). Professora Colaboradora do PPGDIR/UFES (2018). Secretária Adjunta para o Estado do Espírito Santo do IBDP. Vice-Diretora de Relações Brasil-Portugal do IBDP. Membro do Comitê Gestor da Conciliação do Conselho Nacional da Justiça - CNJ (2019). Membro da Comissão de Mediação do Fórum Nacional de Juízes com Competência Empresarial - FONAJEM (2020). Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça - CNJ (2020-2022). Membro do Comitê Nacional dos Juizados Especiais (2021) - Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público, atuando principalmente nos seguintes temas: mediação, conciliação, compromisso ajustamento conduta, novo CPC, ativismo judicial, prova, preclusão judicial, flexibilização procedimental, ordem pública processual.

Antonio José Campos Moreira

Procurador MPRJ. Professor de Processo Penal.

Marllon Sousa

Juiz TRF1. Doutor em Direito pela American University, Washington College of Law, localizada em Washington, D.C., EUA (Area -Direito Processual Penal) (2016-2019). Diploma validado no Brasil pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG (2019). Mestre em Direito (Área - Direito Processual Penal) pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG (2013-2014). Especialista em Direito Eleitoral e Processo Eleitoral pelo Centro Universitário Claretiano (2008). Possui bacharelado, obtido junto à Universidade Federal de Ouro Preto -UFOP (1998-2003). Ocupa o cargo de Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sendo titular da 2ª Relatoria da Primeira Turma Recursal da Seção Judiciária do Maranhão. Auxilia, no regime de Julgamento à distância, o Gab. do Des. Federal Ney Bello, na 3ª Turma do TRF1 (jul 2018/presente). Foi juiz titular na 2ª Vara Criminal Federal de Manaus (2015/2020). Atuou como magistrado federal na 1ª Vara Cível Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (2011/2012) e na 11ª Vara Criminal da Seção Judiciária de Minas Gerais (2013/2014). Exerceu os cargos de agente Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal (2006) e Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (2006-2011). Ministrou aulas na disciplina Direito Eleitoral no Centro de Estudos Superiores Aprendiz (2007/2008), em Barbacena-MG, de Direito Processual Penal e Prática Penal no Curso de Direito da

| | |
|---|--|
| | <p>Faculdade Martha Falcão (2015/2016), em Manaus-AM. Autor dos livros: Plea Bargaining no Brasil: O processo penal através do equilíbrio entre o utilitarismo processual e os direitos fundamentais do réu (Editora Jus Podivm, 2020, 2ª ed.) e Crime Organizado e Infiltração Policial (Atlas, 2015), dentre outras publicações em periódicos.</p> <p>Caroline Rossy Brandão Fonseca Juíza do TJRJ . Possui graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2011). Pós graduada lato sensu em Direito, em nível de especialização em Direito aplicado na Escola da Magistratura do Paraná, em Curitiba (2012). Atualmente é professor da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro lecionando direito penal e técnica de sentença penal. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Penal e Processo Penal.</p> <p>Keity Mara Ferreira de Souza e Saboya Juíza TJRN. Professora Associada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, atuando principalmente na área das Ciências Criminais (Departamento de Direito Público). Coordenadora do Programa de Residência Judicial da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte, em convênio com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Juíza de Direito do Estado do Rio Grande do Norte. Doutora em Direito Penal pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro com Estágio Doutoral na Universidad de Castilla-La Mancha. Foi Bolsista Pesquisadora do Programa de Doutorado com Estágio no Exterior da CAPES. Foi Bolsista Pesquisadora do Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Strafrecht. Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2006). Especialista pelo Programa de Capacitação em Poder Judiciário/MBA pela Fundação Getúlio Vargas Direito/Rio (2010). Autora do livro "Ne Bis in idem: História, Teoria e Perspectivas", publicado pela Lumen Juris.</p> |
| <p>DOCENTES CONTEUDISTAS</p> | <p>Ivana David Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Vice-presidente da Comissão de Segurança e Prerrogativas – Biênio 2022/2024. É integrante do Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Integra o corpo de palestrantes do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – PNLD, promovido pelo Ministério da Justiça e da Segurança Pública. Foi integrante da Coordenadoria Criminal e de Execuções Criminais do Tribunal de Justiça – Biênio 2019/2021. Integrou a Comissão de Execução Penal e Direito Digital junto à Ordem dos Advogados do Brasil.</p> <p>Etiene Coelho Martins Juiz Federal do TRF3 atuando como Juiz Instrutor no Supremo Tribunal Federal. Mestre em Direito pela Harvard Law School. Mestre em Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar do Barro Branco. +55 11 96100-9639</p> <p>Abhner Youssif Mota Arabi Juiz Instrutor no Supremo Tribunal Federal (STF). Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP). Doutorando em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília (UnB).</p> <p>Guilherme Nucci Desembargador TJSP. Bacharel em Direito pela USP (1985), possui especialização em Processo na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1989), é Mestre em Direito Processual Penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1996) e Doutor em Direito Processual Penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1998).</p> |

| | |
|---|---|
| | <p>Livre-Docente em Direito Penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2004) e professor concursado da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, na cadeira de Direito Penal, atuando nos cursos de graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado). Pesquisa, principalmente, nas seguintes áreas: direito penal, direito processual penal, execução penal, criminologia e direito infantojuvenil. Desembargador da Seção Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo. http://lattes.cnpq.br/5297178200312151</p> <p>Rogério Sanches Cunha Promotor Ministério Público de São Paulo. Mestrando do programa de pós-graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas). Possui graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1997). Promotor de Justiça do Tribunal do Júri da Comarca de Campinas, atualmente assessor criminal da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo. É coordenador do curso RSOnline. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito e Processo Penal. http://lattes.cnpq.br/7434466535859766</p> <p>Flávio Mirza Possui graduação em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1999), mestrado (2002) e doutorado em Direito (2007), pela UGF, e pós-doutorado em Democracia e Direitos Humanos (Universidade de Coimbra). Atualmente, leciona na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de professor associado, na graduação, mestrado e doutorado em Direito e na Universidade Católica de Petrópolis, graduação e mestrado. É advogado criminalista.</p> |
| <p>METODOLOGIA E MATERIAL DE ENSINO</p> | <p>Metodologia participativa por meio de debates virtuais realizados no Fórum de Discussão (fatos do dia a dia, jurisprudência, questões complexas propostas para discussão) e pela participação dos alunos e docentes nos encontros síncronos pela plataforma Zoom.</p> <p>Materiais que serão utilizados nas atividades propostas: Gravação de videoaula Fórum de discussão com perguntas catalizadoras de debates Questões formativas</p> <p>Ferramentas ativas: Glossário – Módulo 1 Mural Virtual – Módulo 2 Encontros síncronos - Zoom</p> |
| <p>PROGRAMAÇÃO</p> | |
| <p>AMBIENTAÇÃO Período: 06/03 e 07/03</p> | <p>Neste período, ocorrerá as boas-vindas ao curso, sendo apresentado o Guia do Estudante e tutorial de navegação, com fórum para apresentação dos tutores e alunos e vídeo de apresentação do curso pelo coordenador.</p> |
| <p>Módulo 1 Período: de 08/03 a 15/03 Carga horária: 08 horas</p> | <p>Módulo I – Persecução penal e novas tecnologias Ementa: Persecução penal. Novas tecnologia.</p> |

| | |
|--|--|
| <p>Encontro síncrono: dia 10/03, das 09h00 às 11h00</p> | <p>Tema: Persecução penal e novas tecnologias – uma visão prática. Vídeo aula: Parte I (30 minutos) Docente: Desembargadora Ivana David</p> <p>Tema: Persecução penal e novas tecnologias – uma visão prática. Vídeo aula: Parte II (30 minutos) Docente: Desembargadora Ivana David</p> <p>Conteúdo programático: Persecução penal. Instrução criminal. Novas tecnologias. Organizações criminosas. Quebras de sigilo de dados. Interceptações telefônicas e de dados. Captação ambiental.</p> <p>Tema: Novas tecnologias e prova pericial. Vídeo aula: Parte I (30 minutos) Docente: Dr. Flávio Mirza</p> <p>Tema: Novas tecnologias e prova pericial. Vídeo aula: Parte II (30 minutos) Docente: Dr. Flávio Mirza</p> <p>Conteúdo programático: Prova pericial. Cadeia de custódia. Formação do convencimento judicial.</p> <p>Encontro síncrono: dia 10/03, das 09h00 às 11h00 Tema: Provas digitais Videoconferencistas: Promotor Sauvei Lai e Promotor Pedro Mourão Mediador: Juíza Trícia Navarro Xavier Conteúdo programático: Provas digitais. Debate sobre os temas do módulo.</p> <p>Avaliação de aprendizagem: Glossário. Fórum de discussão.</p> <p>Leitura obrigatória: GABRIEL, Anderson de Paiva. DAVID, Ivana. Tecnologias de ‘contact tracing’ e a proteção dos dados de localização: Quem é, contemporaneamente, o Leviatã de Hobbes? Jota, Brasília, 22 jun. 2020. Disponível em: https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/juiz-hermes/tecnologias-de-contact-tracing-e-a-protecao-dos-dados-de-localizacao-22062020. Acesso em: 27 fev. 2021.</p> <p>GABRIEL, Anderson de Paiva. TEFTE, Chiara Spadaccini de. Ferramentas tecnológicas e controle da pandemia: Quais os limites para o emprego da tecnologia? Jota, Brasília, 14 jun. 2020. Disponível em: https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/juiz-hermes/ferramentas-tecnologicas-e-controle-da-pandemia-14062020. Acesso em: 27 fev. 2021.</p> |
| <p>Módulo 2 Período: de 15/03 a 22/03</p> <p>Carga horária: 08 horas</p> | <p>Módulo II – A jurisprudência recente dos tribunais superiores</p> <p>Ementa: Jurisprudência dos tribunais superiores.</p> <p>Tema: A jurisprudência recente dos tribunais superiores no âmbito penal. Vídeo aula: Parte I (30 minutos) Docente: Juiz Etiene Coelho Martins</p> |

| | |
|---|---|
| <p>Encontro síncrono: dia 17/03, das 10h às 12h00</p> | <p>Tema: A jurisprudência recente dos tribunais superiores no âmbito penal. Vídeo aula: Parte II (30 minutos) Docente: Juiz Etiene Coelho Martin</p> <p>Conteúdo programático: Penal. Precedentes. Jurisprudência. Tribunais superiores.</p> <p>Tema: A jurisprudência recente dos tribunais superiores no âmbito processual penal. Vídeo aula: Parte I (30 minutos) Docente: Juiz Abhner Youssif Mota Arabi</p> <p>Tema: A jurisprudência recente dos tribunais superiores no âmbito processual penal. Vídeo aula: Parte II (30 minutos) Docente: Juiz Abhner Youssif Mota Arabi Conteúdo programático: Processo Penal. Precedentes. Jurisprudência. Tribunais superiores.</p> <p>Encontro síncrono: dia 17/03, das 10h às 12h00 Tema: A jurisprudência criminal dos tribunais superiores e do TJRJ Videoconferencistas: Procurador Antonio José Campos Moreira e Juiz TRF1 Marllon Sousa Mediadora: Juíza Caroline Rossy Brandão Fonseca Conteúdo programático: Diálogo envolvendo a temática do módulo e seu conteúdo.</p> <p>Avaliação de aprendizagem: Mural Virtual. Fórum de discussão.</p> <p>Leitura obrigatória: Informativos temáticos do STF e STJ https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/informativoSTF/anexo/Informativo_por_temas_2022/Informativo_tematico_2022_atualizado_1078.docx https://processo.stj.jus.br/jurisprudencia/externo/informativo/</p> |
| <p>Módulo 3 Período: de 22/03 a 31/03 Carga horária: 10 horas</p> <p>Encontro síncrono: dia 24/03, das 10h às 12h</p> | <p>Módulo III – ANPP, sentença criminal e a dosimetria da pena</p> <p>Tema: ANPP: teoria e prática. Vídeo aula: Parte I (30 minutos) Docente: Promotor Rogério Sanches</p> <p>Tema: ANPP: teoria e prática. Vídeo aula: Parte II (30 minutos) Docente: Promotor Rogério Sanches</p> <p>Tema: ANPP: teoria e prática. Vídeo aula: Parte III (30 minutos) Docente: Promotor Rogério Sanches</p> <p>Tema: ANPP: teoria e prática. Vídeo aula: Parte IV (30 minutos) Docente: Promotor Rogério Sanches</p> |

| | |
|---|---|
| | <p>Conteúdo programático: Acordo de Não Persecução penal.</p> <p>Tema: Dosimetria da pena. Vídeo aula: Parte I (30 minutos) Docente: Desembargador Guilherme Nucci</p> <p>Tema: Dosimetria da pena. Vídeo aula: Parte II (30 minutos) Docente: Desembargador Guilherme Nucci</p> <p>Conteúdo programático: 1ª, 2ª e 3ª fase da dosimetria da pena.</p> <p>Encontro síncrono: dia 24/03, das 10h às 12h00 Tema: Dosimetria da pena – Relatório GT Dosimetria Videoconferencistas: Desembargador Marcus Henrique Pinto Basilio, Juiz Anderson de Paiva Gabriel e Juíza Keity Mara Ferreira de Souza e Saboya Mediador: Desembargadora Kátia Maria Amaral Jangutta</p> <p>Conteúdo programático: Diálogo envolvendo a temática do módulo e seu conteúdo. Avaliação de aprendizagem: Fórum de discussão. Questão Formativa.</p> <p>Leitura obrigatória: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/09/relatorio-gt-dosimetria-da-pena-v5.pdf</p> |
| <p>Módulo de Avaliação final Período: 01/04 a 04/04</p> <p>Carga horária: 04 horas</p> | <p>Estudo de caso para avaliação final Registro Reflexivo Avaliação de Reação</p> |
| <p>AVALIAÇÃO (Total 100 pontos)</p> | <p>Aulas síncronas - 10 pontos cada (20 pontos) Mural virtual – 10 pontos Glossário – 10 pontos Fóruns de discussão – 10 pontos cada (30 pontos) Questão formativa – 10 pontos Estudo de caso para avaliação final – 20 pontos</p> |
| <p>CERTIFICAÇÃO</p> | <p>Registro no SIEM Emissão de certificado na plataforma Moodle</p> |

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- METODOLOGIA DO CURSO:** A proposta metodológica da EMERJ está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação continuada dos juízes com vistas ao progressivo amadurecimento do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas decisões. A metodologia do curso está em consonância com a proposta da ENFAM, que em sua Resolução No. 7 de 7 de dezembro de 2017 (Diretrizes Pedagógicas) estabelece a necessidade da formação dos magistrados possuir um caráter humanista e interdisciplinar. Ela será teórico-prática, tomando a prática jurisdicional como ponto de partida e integradora, buscando apreender a prática jurisdicional como parte e em suas relações com a totalidade complexa constituída pela sociedade. Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do magistrado aluno, desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da prática jurisdicional, estimulando novas formas de agir.
- AMBIENTAÇÃO:** Todo o material estará disponível na plataforma Moodle, no endereço <http://virtual.emerj.com.br/>. Os alunos receberão, ao se inscreverem, o link para acesso à Plataforma e ao Curso, com um login e senha. Na primeira tela encontrarão todas as informações necessárias para a ambientação: Navegando pela Plataforma; Dicas para EaD; Manual do Aluno; Programação do curso e informações sobre o (a) Tutor (a); Acesso às ferramentas de comunicação que serão utilizadas (Fóruns; chats; vídeos; hiperlinks). Os canais de suporte ao cursista também estão lá informados.
- ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS TUTORES:** Conforme Plano de Tutoria enviado ao tutor, faz parte de suas responsabilidades mediar os debates realizados nas atividades síncronas e assíncronas (conforme explicitadas no plano de curso, esclarecer as dúvidas dos alunos e dar feedback dentro dos prazos estipulados no plano de tutoria, avaliar as atividades realizadas pelos alunos de acordo com a proposta metodológica e avaliativa descrita no plano de curso e estimular a participação criando um clima de cooperação entre os participantes por meio de mensagens no chat e/ou nos fóruns de discussão.
- ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS:** Os alunos deverão participar de todas as atividades (síncronas e assíncronas) descritas no plano de curso de modo que haja a necessária interação entre conteúdo/docentes/discentes, devendo cumprir a porcentagem das atividades consideradas obrigatórias (conforme descritas no plano de curso no item Avaliação) e atingir os critérios para certificação.
- AVALIAÇÃO.** Na formação dos magistrados entende-se a avaliação como um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A avaliação de aprendizagem do aluno será individual e contínua e levará em conta a participação nos Fóruns de Discussão, a realização das Questões Formativas, a realização das demais atividades propostas em cada módulo. Ao final do curso será apresentada uma questão avaliativa (Estudo de Caso - opcional) que contemplará a totalidade dos temas estudados ao longo dos módulos. Será disponibilizado, também na plataforma, um formulário para elaboração do Registro Reflexivo. Para a avaliação do curso o magistrado cursista preencherá um formulário de reação, conforme escala de valores para cada quesito, alinhada às diretrizes da ENFAM, tais como: avaliação dos professores, avaliação dos temas apresentados, carga horária, qualidade do material de apoio e integração dos participantes durante o curso no próprio ambiente Moodle. Essa avaliação de impacto dos resultados alcançados pela realização do curso é de grande importância tanto para o processo de autoavaliação dos magistrados quanto para o processo de aprimoramento constante dos cursos oferecidos por essa Escola.
- FREQÜÊNCIA E APROVAÇÃO:** A aferição da participação dos cursistas se dará pela realização das atividades propostas ao longo do curso, devendo ao final atingir o mínimo de 75% de aproveitamento, conforme Instrução Normativa Enfam n.1/2017, sendo condição para a certificação e atribuição das horas de aperfeiçoamento.
- DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens deama.emerj@tjrj.jus.br

ASSINATURAS

Anderson de Paiva Gabriel
Coordenador do curso

Simone Cuber Araujo Pinto
Diretora da DIAPE-DEAMA

Rafaela Selem Moreira
Diretora do DEAMA-EMERJ

Des. Cristina Tereza Gaulia
Diretora Geral da EMERJ